



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA

Edição nº 1.915 – Ano VII

Distribuição Digital Gratuita

03 de dezembro de 2024 (Terça-Feira)

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITO:
LUCAS DUTRA DOS SANTOS
VICE-PREFEITA:
VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO:
LUIZ FERNANDO ALVES EVANGELISTA
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO:
GECIMAR JORGE DE ARAGÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO:
FÁBIO LUIZ MOFFATI MONTEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA:
WALTER CARNEIRO DE FIGUEIREDO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
MARCIEL FALCÃO PEQUENO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE:
RENE MELLO VIGNE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:
THIAGO SOUZA GONÇALVES FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS:
EDILAINE GRACIANO FERREIRA ALVES EVANGELISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS:
PRISCILLA ANDREA DE ALMEIDA GALVES GUTIERRES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTOSUSTENTÁVEL:
-
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:
CHRISTIAN CESAR MARCONDES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA:
NELSON JORGE MORAES MATOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO:
CARLOS ALBERTO MACHADO DE FREITAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS:
JULIO CESAR DA SILVA CICARINO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS:
AGUINALDO LUIS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS:
ALEXANDRE RAFAEL FERREIRA DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
MONICA RIBEIRO FIGUEIREDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
PEDRO HENRIQUE MATHEUS DA COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES:
PATRICK FIGUEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL:
LEONARDO ROSA CARLOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
LUIZ FERNANDO FERREIRA MENDES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
IBRAIM DE SOUZA PACHECO

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

MESA DIRETORA:

Presidente: MARCOS LOMEU DE MIRANDA
Vice-Presidente: SIDNEI COUTINHO PERRUT
1º Secretário: MAXIMILIANO OLIVEIRA DE SOUZA
2º Secretário: BRUNO DE ALMEIDA SANTOS

VEREADORES

Vereador: Bruno de Almeida Santos
Vereador: Fernando Gomes Leite
Vereador: José Celso da Costa
Vereador: Luciana Alves Silva das Chagas
Vereador: Marcos Lomeu de Miranda
Vereador: Maximiliano Oliveira de Souza
Vereador: Rosimar Alves da Silva Moreira
Vereador: Sidnei Coutinho Perrut
Vereador: Sizenando Fernandes Paixão
Vereador: Wattyla Felypeck Gabriel Vicente

Expediente

Boletim Oficial do Município de Seropédica
Lei nº 74, de 30 de Dezembro de 1998

Distribuição Digital Gratuita
Secretaria Municipal de Governo
Email: secretariadegovernoseropedica@gmail.com
Rua Maria Lourenço nº18 / Fazenda Caxias – Seropédica -RJ
Tel: 2682-2227

Câmara Municipal de Seropédica
Av. Ministro Fernando Costa, 754, Centro - Seropédica
contato@camaraseropedica.rj.gov.br
Tel: (21) 2682-6757 / 2682-6888



ATOS DO PREFEITO



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica

PORTARIA Nº 0720/2024 de 25 de novembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Exonerar **IBRAIM DE SOUZA PACHECO**, matrícula 1002111, do Cargo Agente Político de **SECRETARIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA**, da Secretaria de Segurança e Ordem Pública, tendo seus efeitos a partir de 25 de novembro de 2024.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica

PORTARIA Nº 0721/2024 de 25 de novembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Exonerar **MARCELO DO VALE DA COSTA**, matrícula 18123, do Cargo Comissionado de **DIRETOR DE TRÂNSITO E FISCALIZAÇÃO** da Secretaria de Segurança e Ordem Pública do Município de Seropédica, tendo seus efeitos a partir de 25 de novembro de 2024.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica

PORTARIA Nº 0722/2024 de 25 de novembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Exonerar **BRUNA BARROS DE ASSIS**, matrícula 20888, do Cargo Comissionado de **DIRETOR DE CERIMONIAL** do Gabinete do Prefeito do Município de Seropédica, tendo seus efeitos a partir de 25 de novembro de 2024.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica

PORTARIA Nº 0723/2024 de 25 de novembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear **MARCELO DO VALE DA COSTA**, matrícula 18123, no Cargo Comissionado de **SUBSECRETÁRIO DE ENGENHARIA E TRÂNSITO** da Secretaria de Segurança e Ordem Pública do Município de Seropédica, tendo seus efeitos a partir de 25 de novembro de 2024.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL





Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica

PORTARIA Nº 0724/2024 de 25 de novembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear **BRUNA BARROS DE ASSIS**, matrícula **20888**, no Cargo Comissionado de **SUBSECRETÁRIO OPERACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E ORDEM PÚBLICA** da Secretaria de Segurança e Ordem Pública do Município de Seropédica, tendo seus efeitos a partir de 25 de novembro de 2024.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica

PORTARIA Nº 0726/2024 de 25 de novembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Exonerar **ANA CAROLINE DE ALMEIDA MOTA**, matrícula **17512**, do Cargo Comissionado de **CHEFE DE PATRIMÔNIO** da Secretaria de Segurança e Ordem Pública do Município de Seropédica, tendo seus efeitos a partir de 25 de novembro de 2024.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica

PORTARIA Nº 0727/2024 de 25 de novembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Exonerar **EDISON LAMIR MARÇAL**, matrícula **17701**, do Cargo Comissionado de **SUPERVISOR OPERACIONAL DA GUARDA MUNICIPAL** da Secretaria de Segurança e Ordem Pública do Município de Seropédica, tendo seus efeitos a partir de 25 de novembro de 2024.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica

PORTARIA Nº 0728/2024 de 25 de novembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Exonerar **FLAVIA CRISTINE DIAS PEREIRA**, matrícula **18479**, do Cargo Comissionado de **TESOUREIRO DO FUNESOP** da Secretaria de Segurança e Ordem Pública do Município de Seropédica, tendo seus efeitos a partir de 25 de novembro de 2024.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL





Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica

PORTARIA Nº 0729/2024 de 25 de novembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Exonerar **FRANCISCO FELIPE FERREIRA NETO**, matrícula **17515**, do Cargo Comissionado de **SUPERVISOR OPERACIONAL DA GUARDA MUNICIPAL** da Secretaria de Segurança e Ordem Pública do Município de Seropédica, tendo seus efeitos a partir de 25 de novembro de 2024.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica

PORTARIA Nº 0731/2024 de 25 de novembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Exonerar **JOÃO GILBERTO DO SACRAMENTO**, matrícula **18477**, do Cargo Comissionado de **SUPERVISOR DE RONDA ESCOLAR** da Secretaria de Segurança e Ordem Pública do Município de Seropédica, tendo seus efeitos a partir de 25 de novembro de 2024.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica

PORTARIA Nº 0730/2024 de 25 de novembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Exonerar **IVAN DE FARIA RIBEIRO**, matrícula **17891**, do Cargo Comissionado de **COORDENADOR OPERACIONAL DA GUARDA MUNICIPAL** da Secretaria de Segurança e Ordem Pública do Município de Seropédica, tendo seus efeitos a partir de 25 de novembro de 2024.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica

PORTARIA Nº 0732/2024 de 25 de novembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Exonerar **JOÃO VITOR DE CARVALHO RIBEIRO**, matrícula **17510**, do Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO DE ESTACIONAMENTO** da Secretaria de Segurança e Ordem Pública do Município de Seropédica, tendo seus efeitos a partir de 25 de novembro de 2024.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL





Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica

PORTARIA Nº 0733/2024 de 25 de novembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Exonerar **JOSE MARCOS PAES DE SOUZA**, matrícula **17513**, do Cargo Comissionado de **CHEFE DE ALMOXARIFADO** da Secretaria de Segurança e Ordem Pública do Município de Seropédica, tendo seus efeitos a partir de 25 de novembro de 2024.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica

PORTARIA Nº 0734/2024 de 25 de novembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Exonerar **JOSE PAULO PEREIRA FELICIO**, matrícula **18120**, do Cargo Comissionado de **SUPERVISOR OPERACIONAL DA GUARDA MUNICIPAL** da Secretaria de Segurança e Ordem Pública do Município de Seropédica, tendo seus efeitos a partir de 25 de novembro de 2024.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica

PORTARIA Nº 0735/2024 de 25 de novembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Exonerar **JOSE RICARDO DE CARVALHO**, matrícula **19186**, do Cargo Comissionado de **SUPERVISOR GERAL** da Secretaria de Segurança e Ordem Pública do Município de Seropédica, tendo seus efeitos a partir de 25 de novembro de 2024.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica

PORTARIA Nº 0736/2024 de 25 de novembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Exonerar **JULIO CEZAR DE MORAES JUNIOR**, matrícula **1002141**, do Cargo Comissionado de **DIRETOR DE ORDEM PÚBLICA E DA GUARDA MUNICIPAL** da Secretaria de Segurança e Ordem Pública do Município de Seropédica, tendo seus efeitos a partir de 25 de novembro de 2024.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica

PORTARIA Nº 0737/2024 de 25 de novembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Exonerar **LUCIA HELENA OLIVEIRA DE MOURA**, matrícula **20872**, do Cargo Comissionado de **SUPERVISOR GERAL** da Secretaria de Segurança e Ordem Pública do Município de Seropédica, tendo seus efeitos a partir de 25 de novembro de 2024.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica

PORTARIA Nº 0738/2024 de 25 de novembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Exonerar **LUIS ALBERTO DE SOUZA SANTOS**, matrícula **17507**, do Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE RONDA ESCOLAR** da Secretaria de Segurança e Ordem Pública do Município de Seropédica, tendo seus efeitos a partir de 25 de novembro de 2024.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica

PORTARIA Nº 0739/2024 de 25 de novembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Exonerar **MARCOS ANTONIO PEREIRA CARVALHO DOTTO**, matrícula **17889**, do Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE RONDA ESCOLAR** da Secretaria de Segurança e Ordem Pública do Município de Seropédica, tendo seus efeitos a partir de 25 de novembro de 2024.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica

PORTARIA Nº 0740/2024 de 25 de novembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Exonerar **MARCOS SANTANA BATISTA**, matrícula **17922**, do Cargo Comissionado de **COORDENADOR OPERACIONAL DE TRÂNSITO** da Secretaria de Segurança e Ordem Pública do Município de Seropédica, tendo seus efeitos a partir de 25 de novembro de 2024.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL





Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica

PORTARIA Nº 0741/2024 de 25 de novembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Exonerar **MIGUEL D ALMEIDA SILVA**, matrícula **17509**, do Cargo Comissionado de **DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PROJETOS** da Secretaria de Segurança e Ordem Pública do Município de Seropédica, tendo seus efeitos a partir de 25 de novembro de 2024.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica

PORTARIA Nº 0742/2024 de 25 de novembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Exonerar **REGINA MARIA DA CONCEIÇÃO FERRARI**, matrícula **1002110**, do Cargo Comissionado de **CHEFE DE GABINETE** da Secretaria de Segurança e Ordem Pública do Município de Seropédica, tendo seus efeitos a partir de 25 de novembro de 2024.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica

PORTARIA Nº 0743/2024 de 25 de novembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Exonerar **ROBERTO DIAS DO AMARAL**, matrícula **20028**, do Cargo Comissionado de **DIRETOR DO FUNESOP** da Secretaria de Segurança e Ordem Pública do Município de Seropédica, tendo seus efeitos a partir de 25 de novembro de 2024.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica

PORTARIA Nº 0744/2024 de 25 de novembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Exonerar **SERGIO COELHO**, matrícula **17508**, do Cargo Comissionado de **COORDENADOR DO DEPÓSITO PÚBLICO** da Secretaria de Segurança e Ordem Pública do Município de Seropédica, tendo seus efeitos a partir de 25 de novembro de 2024.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL





Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica

PORTARIA Nº 0746/2024 de 25 de novembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Exonerar **ALEXANDRE DE BARROS DE MELO**, matrícula **15367**, do Cargo Comissionado de **SUBCHEFE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL** da Secretaria de Segurança e Ordem Pública do Município de Seropédica, tendo seus efeitos a partir de 25 de novembro de 2024.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica

PORTARIA Nº 0747/2024 de 25 de novembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Exonerar **FABRICIO DE MORAES VASCONCELOS**, matrícula **15382**, do Cargo Comissionado de **SUPERVISOR DE TRÂNSITO** da Secretaria de Segurança e Ordem Pública do Município de Seropédica, tendo seus efeitos a partir de 25 de novembro de 2024.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica

PORTARIA Nº 0748/2024 de 25 de novembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear **ROSIELE SANTOS DE SOUZA**, matrícula **290433107**, no Cargo Comissionado de **DIRETOR DO FUNESOP** da Secretaria de Segurança e Ordem Pública do Município de Seropédica, tendo seus efeitos a partir de 26 de novembro de 2024.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica

PORTARIA Nº 0749/2024 de 25 de novembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Exonerar **LUIS PHELYPE MACIEL DINIZ**, matrícula **15394**, do Cargo Comissionado de **CHEFE GERAL DA GUARDA MUNICIPAL** da Secretaria de Segurança e Ordem Pública do Município de Seropédica, tendo seus efeitos a partir de 25 de novembro de 2024.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL





Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica

PORTARIA Nº 0750/2024 de 25 de novembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Exonerar **MANUELLE CORDEIRO DA SILVA**, matrícula **15396**, do Cargo Comissionado de **CORREGEDOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL** da Secretaria de Segurança e Ordem Pública do Município de Seropédica, tendo seus efeitos a partir de 25 de novembro de 2024.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica

PORTARIA Nº 0751/2024 de 25 de novembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Exonerar **PAULO ROBERTO CARVALHO DO NASCIMENTO**, matrícula **15404**, do Cargo Comissionado de **SUPERVISOR DE RONDA ESCOLAR** da Secretaria de Segurança e Ordem Pública do Município de Seropédica, tendo seus efeitos a partir de 25 de novembro de 2024.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica

PORTARIA Nº 0752/2024 de 25 de novembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Exonerar **RICARDO SILVA DE OLIVEIRA**, matrícula **15408**, do Cargo Comissionado de **SUPERVISOR DE TRÂNSITO** da Secretaria de Segurança e Ordem Pública do Município de Seropédica, tendo seus efeitos a partir de 25 de novembro de 2024.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica

PORTARIA Nº 0753/2024 de 25 de novembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Exonerar **EDISON ROSA ALVES JUNIOR**, matrícula **15427**, do Cargo Comissionado de **DIRETOR DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO** da Secretaria de Segurança e Ordem Pública do Município de Seropédica, tendo seus efeitos a partir de 25 de novembro de 2024.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL





Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica

PORTARIA Nº 0754/2024 de 25 de novembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Exonerar **LUAN CARLOS PAIVA DA SILVA**, matrícula **15432**, do Cargo Comissionado de **SUPERVISOR DE TRÂNSITO** da Secretaria de Segurança e Ordem Pública do Município de Seropédica, tendo seus efeitos a partir de 25 de novembro de 2024.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica

PORTARIA Nº 0755/2024 de 25 de novembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Exonerar **CLAUDIO EDUARDO FERNANDES**, matrícula **2559**, do Cargo Comissionado de **DIRETOR ADMINISTRATIVO** da Secretaria de Segurança e Ordem Pública do Município de Seropédica, tendo seus efeitos a partir de 25 de novembro de 2024.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica

PORTARIA Nº 0756/2024 de 25 de novembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Exonerar **ALEXANDRE LOPES DE CASTRO**, matrícula **3179**, do Cargo Comissionado de **SUPERVISOR DE RONDA ESCOLAR** da Secretaria de Segurança e Ordem Pública do Município de Seropédica, tendo seus efeitos a partir de 25 de novembro de 2024.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica

PORTARIA Nº 0770/2024 de 02 de dezembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear **FABIO LACERDA LIMA**, matrícula **290433115**, no Cargo Comissionado de **DIRETOR ADMINISTRATIVO** da Secretaria de Segurança e Ordem Pública do Município de Seropédica, tendo seus efeitos retroagidos a 25 de novembro de 2024.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 0771/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento dos contratos da Secretaria Municipal de Saúde.

ESTABELECE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS TERMOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.737/2023

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento dos termos da ata de registro de preço nº 011/2024, referente ao processo administrativo nº 15.737/2023.

- 1) Antônio Timoteo – Mat. 1751;
- 2) Jair Venancio da Paschoa Filho – Mat. 3378.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 21 de novembro de 2024, em substituição a Portaria nº 274/2024.

Seropédica, 02 de dezembro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lucas Dutra dos Santos
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 0772/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento dos contratos da Secretaria Municipal de Saúde.

ESTABELECE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS TERMOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5897/2024

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento dos termos da ata de registro de preço nº 018/2024, referente ao processo administrativo nº 5897/2024.

- 1) Antônio Timoteo – Mat. 1751;
- 2) Jair Venancio da Paschoa Filho – Mat. 3378.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 21 de novembro de 2024, em substituição a Portaria nº 0411/2024.

Seropédica, 02 de dezembro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lucas Dutra dos Santos
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica

PORTARIA Nº 0773/2024 de 02 de dezembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear **MARCELO CASTRO DE SOUZA**, matrícula **290433118**, no Cargo Comissionado de **SUBSECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO** da Secretaria de Indústria, Comércio, Ciência, Tecnologia e Inovação do Município de Seropédica, tendo seus efeitos retroagidos a 29 de novembro de 2024.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

ATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



RESOLUÇÃO SMES Nº 05/2024

Revoga todas as anteriores e estabelece novas Diretrizes e Normas para a implementação da Matriz e da Grade Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, no âmbito das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Seropédica, a partir do ano de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SEROPÉDICA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Legislação em vigor e pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei n.º 9.394/96), nos seus Artigos 58 a 60, e com base na Resolução CNE/CEB n.º 02/2021;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 7, de 14 de dezembro de 2010, que fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP n.º 2/2017, que institui e orienta a implementação da BNCC;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB n.º 01/2021, de 25 de maio de 2021, que institui as Diretrizes Educacionais de Jovens e Adultos;

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CEB n.º 7/2010 e a Resolução CNE/CEB n.º 4/2010, que definem a transversalidade como uma abordagem integrada dos Componentes Curriculares, das Áreas de Conhecimento e dos Temas Sociais, conforme as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica;

CONSIDERANDO a Lei n.º 11645/2018, que estabelece a obrigatoriedade do estudo da História e Cultura Afro-brasileira e Indígena;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 2034/2022, que trata do Programa Novo Tempo Integral;

CONSIDERANDO a Resolução SMES n.º 002/2024, que trata da Educação Especial e Inclusiva,



RESOLVE:

Art. 1.º. As Matrizes Curriculares da Educação Básica, implementadas nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, a partir do ano letivo de 2025, referem-se às Etapas e às Modalidades de Ensino, conforme determina a Legislação em vigor.

Art. 2.º. A Matriz Curricular do Ensino Fundamental está organizada de forma uniforme em relação ao ano de escolaridade/fase, respeitando as especificidades de cada perfil (Escolaridade/Fase).

Art. 3.º. A carga horária mínima anual será de 800 (oitocentas) horas, distribuídas em, no mínimo, duzentos dias letivos, nos termos do Inciso I do art. 24 da Lei 9394/96.

Art. 4.º. As turmas de Educação Infantil, nas Modalidades Creche e Pré-Escola, funcionarão em horário parcial e/ou em horário integral, de acordo com o planejamento realizado pela Secretaria Municipal de Educação, em conjunto com os Gestores das Unidades Escolares, sendo oferecidas da seguinte forma:

- I – Creche II: 03 anos completos ou a completar até 31 de março de 2025;
- II - Pré-Escola I: 04 anos completos ou a completar até 31 de março de 2025;
- III - Pré-Escola II: 05 anos completos ou a completar até 31 de março de 2025.

Art. 5.º. A jornada escolar dos alunos matriculados na Educação Infantil, nas modalidades Creche e Pré-Escola, obedecerá à seguinte carga horária diária:

I. Horário Parcial - 04 (quatro) horas de trabalho escolar, garantindo, de acordo com os eixos estruturantes da Educação Infantil (interações e brincadeira), os direitos de aprendizagem e desenvolvimento para que as crianças tenham condições de aprender e se desenvolver.

II. Horário Integral - deverá ter, no mínimo, 07 (sete) horas de trabalho escolar, incluindo 02 (duas) horas-aula destinadas às Atividades da Parte Diversificada e às Atividades Complementares (Oficinas), com intervalo de 15 (quinze) minutos para refeições.

Art. 6.º. A Educação Infantil, nas modalidades Creche e Pré-Escola, funcionará nos seguintes horários:

- I. Horário Parcial - 1.º turno: das 7h30min às 11h30min;
2.º turno: das 12h30 às 16h30;
- II. Horário Integral - das 8h às 16h.

Art. 7.º. Integram as Matrizes Curriculares da Educação Infantil, nas modalidades Creche e Pré-Escola, os cinco Campos de Experiências e o Componente Curricular Educação Física, nos quais as crianças podem aprender e se desenvolver, em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular:

a- Campos de Experiências:

- O eu, o outro e o nós;
- Corpo, gestos e movimentos;
- Traços, sons, cores e formas;
- Escuta, fala, pensamento e imaginação;
- Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações.

b- Educação Física

Art. 8.º. Integram as Matrizes Curriculares do Ensino Fundamental dos Anos Iniciais (parcial) e da Modalidade da Educação de Jovens e Adultos - Anos Iniciais - os seguintes Componentes Curriculares, organizados por Áreas de Conhecimento, em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular:

a) Base Nacional Comum

- I. Linguagens:
 - Arte;
 - Educação Física;
 - Língua Portuguesa.
- II. Matemática.
- III. Ciências da Natureza:
 - Ciências.
- IV. Ciências Humanas:
 - Geografia;
 - História;
 - Ensino Religioso.

b) Parte Diversificada:

- Tema Inovador

Art. 9.º. No Ensino Fundamental dos Anos Iniciais (INTEGRAL), as Matrizes Curriculares nas Escolas participantes do Programa de Educação Novo Tempo Integral seguem as Diretrizes e Base Nacional Comum Curricular, Parte Diversificada e Atividades Complementares, abrangendo as Disciplinas estabelecidas no Referencial Curricular da Rede Municipal de Seropédica.

I- Componentes Curriculares - BNCC

CAMPO DE EXPERIÊNCIA	COMPONENTES CURRICULARES
EDUCAÇÃO INFANTIL	ENS. FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS
<ul style="list-style-type: none"> ✓ O eu, o outro e o nós; ✓ Corpo, gestos e movimentos; ✓ Traços, sons, cores e formas; ✓ Escuta, fala, pensamento e imaginação; ✓ Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações. 	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Linguagens: Língua Portuguesa, Arte, Educação Física; ✓ Humanas: Geografia, História, Ensino Religioso; ✓ Ciências da Natureza; ✓ Matemática.

II- Parte Diversificadas

- ✓ Leitura;
- ✓ Reforço Escolar;
- ✓ Arte e Cultura;
- ✓ Letramento;
- ✓ Esporte e Recreação.

III- Atividades Complementares: Oficinas

- ✓ Arte e Cultura;
- ✓ Esporte e Lazer;
- ✓ Meio Ambiente e Sustentabilidade.

Art. 10.º. Integram as Matrizes Curriculares do Ensino Fundamental dos Anos Finais os seguintes Componentes Curriculares, organizados por áreas de conhecimento, em concordância com a Base Nacional Comum Curricular:

a- Na Base Nacional Comum

- I. Linguagens:
 - Arte;
 - Educação Física;
 - Língua Portuguesa;
 - Língua Inglesa.
- II. Matemática.
- III. Ciências da Natureza:
 - Ciências.
- IV. Ciências Humanas:
 - Geografia;
 - História;
 - Ensino Religioso.

b- Na Parte Diversificada

- I- Temas Inovadores;
- II- Geometria;
- III- Redação;
- IV- Filosofia.

Art. 11. Integram as Matrizes Curriculares do Ensino Fundamental da Modalidade da Educação de Jovens e Adultos - Anos Finais - os seguintes Componentes Curriculares, organizados por Áreas de Conhecimento, de acordo com a Base Nacional Comum Curricular:

A - Na Base Nacional Comum

- I. Linguagens:
 - Arte;
 - Educação Física;
 - Língua Portuguesa;
 - Língua Inglesa.
- II. Matemática.
- III. Ciências da Natureza:
 - Ciências.
- IV- Ciências Humanas:
 - Geografia;
 - História.
- V. Ensino Religioso.

B- Na Parte Diversificada - Projeto de Curso Itinerário Formativo de Qualificação Profissional:

- 1- Informática;
- 2- Gastronomia.

Art. 12. A distribuição da carga horária nas Matrizes Curriculares da Educação Básica, nas Etapas e Modalidades de Ensino, deve obedecer às seguintes determinações gerais:

- I. para os Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental - em horário parcial - a duração da hora/aula deverá ser de 50 (cinquenta) minutos;
- II. para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental - em horário integral - a duração da hora/aula deverá ser de 60 (sessenta) minutos;
- III. para os Anos Iniciais e Finais da Educação de Jovens e Adultos, a duração da hora/aula deverá ser de 45 (quarenta e cinco) minutos.

Art. 13. As Unidades Escolares que oferecem a Modalidade de Ensino de Educação de Jovens e Adultos (EJA) funcionarão das 18h às 22h, com intervalo de 15 (quinze) minutos para o jantar.

Parágrafo Único. As refeições nas Escolas de horário integral e na EJA (Ensino de Jovens e Adultos) serão servidas de acordo com a realidade de cada Unidade, desde que o tempo destinado não ultrapasse 15 minutos e que a Secretaria Municipal de Educação (SMES) seja devidamente informada.

Art. 14. A Educação Especial e Inclusiva, no Sistema de Ensino Municipal de Seropédica, atende à Constituição Federal (1988), à Política Nacional de Educação Especial – Decreto N.º 3.298/99 e às Diretrizes Nacionais para Educação Especial na Educação Básica, bem como ao Art. 58 da LDB.

Art. 15. O CMAEE e as Classes Especiais seguirão o horário e a jornada escolar estabelecidos para o Nível ou Modalidade de ensino que abrangem.

Parágrafo único. Para organização do atendimento pedagógico em Classe Especial, deverão seguir os artigos 26 e 27 da Resolução SMES N.º 002/2024, que trata da Educação Especial e Inclusiva.

Art. 16. Será garantida, em consonância com a Legislação, a continuidade dos estudos à criança, ao adolescente e ao adulto impossibilitados de frequentar as Unidades Escolares, mediante comprovação do afastamento médico.

Art. 17. A Matriz Curricular deve ser organizada preferencialmente agrupando, sempre que viável, os tempos das áreas do conhecimento em pares (dois a dois), respeitando rigorosamente a disposição estabelecida no Art. 18, § 2.º do Regimento Interno Escolar.

Parágrafo único. A junção de mais de 03 (três) tempos consecutivos da mesma disciplina deve ser evitada.

Art. 18. Para garantir a efetivação e distribuição adequada da carga horária, as Escolas devem cumprir o horário de funcionamento conforme estabelecido no anexo.

Art. 19. O Ensino Religioso é de oferta obrigatória para as Unidades Escolares, sendo a matrícula facultativa para o aluno, nos termos da Lei Estadual N.º 3459, de 14 de



setembro de 2000, do Decreto N.º 31086, de 27 de março de 2002 e do art. 210 da Constituição Federal.

Art. 20. O Ensino de Música será ofertado, prioritariamente, às Unidades Escolares de Horário Integral dos Anos Iniciais, podendo também ser oferecido para os Anos Iniciais de Horário Parcial.

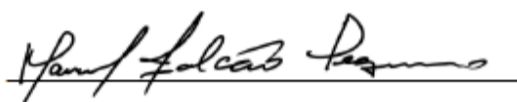
Art. 21. Todos os docentes (DOC.II) com carga horaria de 40 horas deverão estar lotados, prioritariamente, em Unidades Escolares de Horário Integral.

Art. 22. Segue, em anexo, a Matriz Curricular da Educação Infantil, do Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Finais) e da Educação de Jovens e Adultos (Anos Iniciais e Finais).

Art. 23. Os casos omissos serão resolvidos pela SMES.

Art. 24. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Seropédica, 26 de novembro de 2024.


Secretário de Educação

ANEXO I

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES

I- Unidades Escolares em Horário Integral:

a) das 8h às 16h.

II – Unidades Escolares que atendem somente à Educação Infantil:

- a) das 7h30 às 11h30;
b) das 12h30 às 16h30.

III - Unidades Escolares que atendem

a- aos Anos Iniciais:

Turno da manhã: das 7h30 às 12h,
distribuído da seguinte forma:

- 1) 1.ª aula: das 7h30 às 8h20;
- 2) 2.ª aula: das 8h20 às 9h10;
- 3) 3.ª aula: das 9h10 às 10h;
- Intervalo das 10h às 10h20;**
- 4) 4.ª aula: das 10h20 às 11h10;
- 5) 5.ª aula: das 11h10 às 12h.

Turno da tarde: das 12h30 às 17h,
distribuído da seguinte forma:

- 1) 1.ª aula: das 12h30 às 13h20;
- 2) 2.ª aula: das 13h20 às 14h10;
- Intervalo das 14h10 às 14h30;**
- 3) 3.ª aula: das 14h30 às 15h20;
- 4) 4.ª aula: das 15h20 às 16h10;
- 5) 5.ª aula: das 17h10 às 17h.

b- aos Anos Finais:

Turno da manhã: das 7h às 12h20, distribuído da seguinte forma:

- 1) 1.ª aula: das 7h às 7h50;
- 2) 2.ª aula: das 7h50 às 8h40;
- 3) 3.ª aula: das 8h40 às 9h30;
- 4) 4.ª aula: das 9h30 às 10h20;
- Intervalo das 10h20 às 10h40;**
- 5) 5.ª aula das: 10h40 às 11h30;
- 6) 6.ª aula das: 11h30 às 12h20.

Turno da tarde: das 12h30 às 17h50, distribuído da seguinte forma:

- 1) 1.ª aula: das 12h30 às 13h20;
- 2) 2.ª aula: das 13h20 às 14h10;
- Intervalo das 14h10 às 14h30;**
- 3) 3.ª aula: das 14h30 às 15h20;
- 4) 4.ª aula: das 15h20 às 16h10;
- 5) 5.ª aula: das 16h10 às 17h;
- 6) 6.ª aula: das 17h às 17h50.

c- à Modalidade de Educação de Jovens e Adultos: Fase I à IX

a) das 18h às 22h, distribuído da seguinte forma:

- Jantar:** das 18h das 18h15;
- 1.ª aula: das 18h15 às 19h;
 - 2.ª aula: das 19h às 19h45;
 - 3.ª aula: das 19h15 às 20h30;
 - 4.ª aula: das 20h30 às 21h15;
 - 5.ª aula: das 21h15 às 22h.

b) das 18h às 22h, distribuído da seguinte forma:

- 1.ª aula: das 18h às 18h45;
- 2.ª aula: das 18h45 às 19h30;
- Intervalo:** das 19h30 às 19h45;
- 3.ª aula: das 19h45 às 20h30;
- 4.ª aula: das 20h30 às 21h15;
- 5.ª aula: das 21h15 às 22h.

ANEXOS II**GRADE CURRICULAR**

De acordo com Artigo 26 da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, os Currículos da Educação Infantil, dos Anos Iniciais, do Ensino Fundamental e do Ensino Médio devem possuir uma Base Nacional Comum, a ser complementada, em cada Sistema de Ensino e em cada estabelecimento escolar, por uma Parte Diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e dos educandos. (Redação dada pela Lei n.º 12.796, de 2013).

1- EDUCAÇÃO INFANTIL

Base Nacional Comum Curricular		CRECHE II	PRÉ-ESCOLA I	PRÉ-ESCOLA II
CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS	O eu, o outro e o nós	-	-	-
	Corpo, gestos e movimentos	-	-	-
	Traços, sons, cores e formas	-	-	-
	Escuta, fala, pensamentos e imaginação	-	-	-
	Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações	-	-	-
COMPONENTE CURRICULAR	EDUCAÇÃO FÍSICA	1	1	1
	CARGA HORÁRIA SEMANAL	20	20	20
	CARGA HORÁRIA TOTAL	800	800	800

2- ANOS INICIAIS - HORÁRIO PARCIAL

COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA ANUAL				
	1.º CICLO		2.º CICLO		
	ANO				
	1.º	2.º	3.º	4.º	5.º
ARTE	1	1	1	1	1
EDUCAÇÃO FÍSICA	1	1	1	1	1
CIÊNCIAS	2	2	2	2	2
ENSINO RELIGIOSO*	1	1	1	1	1
GEOGRAFIA	2	2	2	2	2
HISTÓRIA	2	2	2	2	2
LÍNGUA PORTUGUESA	6	6	6	6	6
MATEMÁTICA	6	6	6	6	6
AREA DIVERSIFICADA: TEMA INOVADOR*	1	1	1	1	1
CARGA HORÁRIA TOTAL	800	800	800	800	800

Observação: Os docentes de Música poderão ser lotados na Área Diversificada. Na ausência de um docente de Música, o professor regente poderá desenvolver um projeto com Tema Inovador voltado para Reforço na Leitura e Escrita, Raciocínio Lógico, Sustentabilidade, Projeto de Vida ou Empreendedorismo.

*ENSINO RELIGIOSO: O Ensino Religioso é de oferta obrigatória para a Unidade Escolar, sendo a matrícula facultativa ao aluno, nos termos da Lei Estadual N.º 3459, de 14 de setembro de 2000, do Decreto N.º 31086, de 27 de março de 2002 e do art. 210 da Constituição Federal.

3- ANOS INICIAIS - HORÁRIO INTEGRAL

COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA SEMANAL				
	1.º CICLO		2.º CICLO		
	ANO DE ESCOLARIDADE				
	1.º	2.º	3.º	4.º	5.º
EDUCAÇÃO INFANTIL					
ARTE	1	1	1	1	1
EDUCAÇÃO FÍSICA	1	1	1	1	1
CIÊNCIAS	3	3	3	3	3
ENSINO RELIGIOSO*	1	1	1	1	1
GEOGRAFIA	3	3	3	3	3
HISTÓRIA	3	3	3	3	3
LÍNGUA PORTUGUESA	10	10	10	10	10
MATEMÁTICA	10	10	10	10	10
PARTES DIVERSIFICADAS ✓ Leitura; ✓ Reforço Escolar; ✓ Arte e Cultura; ✓ Letramento; ✓ Esporte e Recreação.	5	5	5	5	5
Atividades Complementares – Oficinas* ✓ Arte e Cultura; ✓ Esporte e Lazer; ✓ Meio Ambiente e Sustentabilidade.	3	3	3	3	3
CARGA HORÁRIA ANUAL TOTAL	1600	1600	1600	1600	1600

*ENSINO RELIGIOSO: O Ensino Religioso é de oferta obrigatória para a Unidade Escolar, sendo a matrícula facultativa ao aluno, nos termos da Lei Estadual N.º 3459, de 14 de setembro de 2000, do Decreto N.º 31086, de 27 de março de 2002 e do art. 210 da Constituição Federal.

4- ANOS FINAIS - 6.º ao 9.º ano

ÁREA DO CONHECIMENTO	COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA SEMANAL				CARGA HORÁRIA ANUAL TOTAL
		ANO				
		6.º	7.º	8.º	9.º	
CIÊNCIAS DA NATUREZA	CIÊNCIAS	3	3	3	3	480
MATEMÁTICA	MATEMÁTICA	4	4	4	4	640
CIÊNCIAS HUMANAS	GEOGRAFIA	3	3	3	3	480
	HISTÓRIA	3	3	3	3	480
LINGUAGENS	ARTE	2	2	2	2	320
	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	2	2	320
	LÍNGUA PORTUGUESA	4	4	4	4	640
	LÍNGUA INGLESA	2	2	2	2	320
ENSINO RELIGIOSO	ENSINO RELIGIOSO*	1*	1*	1*	1*	160
AREA DIVERSIFICADA	FILOSOFIA	2	2	2	2	320
	GEOMETRIA	2	2	2	2	320
	REDAÇÃO/LEITURA	2	2	2	2	320
	TEMA INOVADOR *	1	1	1	1	80
	CARGA HORÁRIA SEMANAL	30	30	30	30	-
CARGA HORÁRIA TOTAL		1200	1200	1200	1200	4800/4960

*TEMA INOVADOR: A Carga Horária da Disciplina Diversificada - Tema Inovador - será ofertada para todo o ano de escolaridade, com 1 (uma) hora-aula, prioritariamente complementando a décima hora-aula do docente regente efetivo de História, Geografia e Ciências. Nos casos em que houver tempos excedentes da Disciplina Diversificada - Tema Inovador - esses poderão ser ofertados para outros professores, conforme anuência da Secretaria Municipal de Educação.

*ENSINO RELIGIOSO: O Ensino Religioso é de oferta obrigatória para a Unidade Escolar, sendo a matrícula facultativa ao aluno, nos termos da Lei Estadual N.º 3459, de 14 de setembro de 2000, do Decreto N.º 31086, de 27 de março de 2002 e do art. 210 da Constituição Federal.



5-FASES INICIAIS – EJA

COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA SEMANAL				
	FASE		FASE		
	I	II	III	IV	V
ARTE	1	1	1	1	1
EDUCAÇÃO FÍSICA	1	1	1	1	1
CIÊNCIAS	2	2	2	2	2
ENSINO RELIGIOSO*	1	1	1	1	1
GEOGRAFIA	2	2	2	2	2
HISTÓRIA	2	2	2	2	2
LÍNGUA PORTUGUESA	6	6	6	6	6
MATEMÁTICA	6	6	6	6	6
CARGA HORÁRIA TOTAL	400	400	400	400	400

EJA – ANOS FINAIS – NOTURNO/DIURNO

ÁREA DO CONHECIMENTO	COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA SEMANAL			
		FASE			
		VI	VII	VIII	IX
CIÊNCIAS DA NATUREZA	CIÊNCIAS	2	2	2	2
MATEMÁTICA	MATEMÁTICA	4	4	4	4
CIÊNCIAS HUMANAS	GEOGRAFIA	2	2	2	2
	HISTÓRIA	2	2	2	2
LINGUAGENS	ARTE	2	2	2	2
	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	2	2
	LÍNGUA PORTUGUESA/LEITURA	4	4	4	4
	LÍNGUA INGLESA	2	2	2	2
ENSINO RELIGIOSO*	ENSINO RELIGIOSO*	1	1	1	1
PARTE DIVERSIFICADA	CURSO FORMATIVO	-	-	2	2
	REDAÇÃO/LEITURA	2	2	2	2
	GEOMETRIA	2	2	1	1
	CARGA HORÁRIA SEMANAL	25	25	26	26
	CARGA HORÁRIA	500	500	520	520

ATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
ERRATA

ERRATA REFERENTE À PUBLICAÇÃO VINCULADA NA EDIÇÃO 1.909 – ANO VII DO BOLETIM OFICIAL DE SEROPÉDICA, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.

- **ONDE LÊ-SE:** ITEM 1 e 2
- **LER-SE-Á:** ITEM 3 e 4

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023-A/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7819/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024
VALIDADE: 12 (doze) Meses a partir da assinatura.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e do outro lado ZENIZ PLANEJAMENTOS LTDA ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE FOGÕES INDUSTRIAIS COM FORNO E SEM FORNO DE LINHA COMERCIAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR TOTAL: R\$ 151.500,00 (cento e cinquenta e um mil e quinhentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 26/11/2024

ITEM	CÓD. COMPRAS.OGV	DESCRIÇÃO	CARACTERÍSTICAS	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	290999	FOGÃO INDUSTRIAL INOX DE 6 BOCAS COM FORNO Descrição: Fogo Industrial central, com 6 bocas, dotado de forno e torneiras de controle em dois lados opostos, fixadas em tubo de alimentação (gambiarra), alimentado por GLP (gás liquefeito de petróleo).	Fogão Industrial INOX, com forno. Quantidade de bocas:6 (seis), Dimensões da Boca grelha 40x40cm;Queimadores: 3 simples e 3 duplos, material da grelha:ferro fundido, Pressão: Baixa Pressão. Dimensões internas do forno aproximadamente: 30,5 x 64,5 x 59,5 cm. Dimensões Externas do forno aproximadamente: 45,5 x 70,5 x 60 cm. capacidade do forno: aproximadamente: 117 litros, Registro: Borboleta, Perfil: 10cm, Altura:81 cm, Largura: 160 cm e profundidade :115 cm. As medidas e capacidade podem variar em até 5% para mais ou para menos. MONTADO PARA USO.	Unidade	30	VENANCIO	R\$ 2.850,00	R\$ 85.500,00
4	451454	FOGÃO INDUSTRIAL INOX DE 6 BOCAS SEM FORNO Descrição: Fogo Industrial central, com 6 bocas e torneiras de controle em dois lados opostos, fixadas em tubo de alimentação (gambiarra), alimentado por GLP (gás liquefeito de petróleo).	Fogão Industrial INOX, sem forno. Quantidade de bocas:6 (seis), Dimensões da Boca grelha 40x40cm;Queimadores: 3 simples e 3 duplos, material da grelha:ferro fundido, Pressão: Baixa Pressão, Perfil: 10cm, Altura:81 cm, Largura: 160 cm e profundidade :115 cm. As medidas e capacidade podem variar em até 5% para mais ou para menos. MONTADO PARA USO.	Unidade	30	VENANCIO	R\$ 2.200,00	R\$ 66.000,00

MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EDILAINE GRACIANO FERREIRA A. EVANGELISTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL – MATRÍCULA 18.858
ORGÃO GERENCIADOR

ATO DO SEROPREVI**ATO DO GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE**

CERTIDÃO DE AUDITORIA Nº 52/2024. PROC. 00506.1.1-2024. Certifico, para os devidos fins, que o Proc. Nº 00218.1.1-2015 de concessão do Benefício de PENSÃO POR MORTE de EDGARD PEDROZO foi auditado, sendo constatada sua IRREGULARIDADE NA FOLHA DE PAGAMENTO conforme Processo de Auditoria da Folha de Pagamento nº 00506.1.1-2024.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA, Diretor-Presidente

